



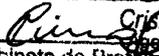
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.082/2009

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei

Nº 2.082/2009,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 01/12/09


Cristiano Lima Crisóstomo
Agente de Serviços Públicos
Gabinete do Prefeito Decreto nº 4.548/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO MUNIZFREIRENSE DE CULTURA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica a **Associação Munizfreirensense de Cultura** declarada de
utilidade pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 01 de dezembro de 2009



EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =